

INDICAÇÃO N.º 121/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam realizadas capacitações para os professores da rede Municipal de Ensino de Caetano Mendes e São Bento.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é oriunda da solicitação dos docentes que trabalham no interior de nosso município, que solicitam a realização de capacitações que contribuirão no aprimoramento de seu conhecimento, aperfeiçoando dessa forma a educação em nosso Município.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 30 de maio de 2017.

CECILIA NANUZI PAVESI
Vereadora